

DECRETO N.º 021, DE 08 DE MARÇO DE 2013

PRORROGA O PRAZO PARA O PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e

Considerando a inconsistência que está ocorrendo nos sistemas de informatização desta Municipalidade, em especial no sistema de arrecadação, contabilidade e tesouraria, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de março de 2013, o prazo para o pagamento das tarifas de água, referência mês de fevereiro de 2013, com vencimento previsto para 11 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 08 de março de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município